



Lei Nº 1.003

de 25 de outubro de 1976.-

" Autoriza alienação de um transformador Marangone 30 KVA de propriedade da prefeitura municipal e contém outras providências ".-

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por / seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTº. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, nos termos da lei, o transformador marca Marangone 30 KVA de propriedade da prefeitura municipal, pelo preço que for encontrado, igual ou acima da avaliação, nos termos dos artigos 99 - ítem II e 100 da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72.-

ARTº. 2º - feita a alienação, fica autorizada a baixa do referido transformador do patrimônio municipal.-

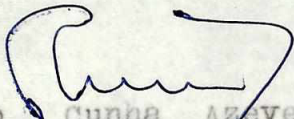
ARTº. 3º - O resultado obtido com a alienação será / aplicado em recurso financeiro do exercício onde houver maior necessidade.-

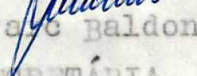
ARTº. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e a façam / cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

prefeitura municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de outubro de 1.976.-

  
Paulo Cunha Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Joanna D'Alc Baldoni Abrahão  
SECRETÁRIA